

Ofício nº 436/2024/PGM

Vilhena, 8 de agosto de 2024.

Exmº. Sr.

Samir Mahmoud Ali

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

Assunto: Projeto de Lei para deliberação

Solicita-se a Vossa Excelência que convoque os Vereadores para, pelo rito do **Regime de Urgência**, com fundamento no art. 157, § 1º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e votação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

PROPOSIÇÃO	NÚMERO	EMENTA
Projeto de Lei Complementar	PLC <u>427</u> /2024	ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 29 DE MARÇO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO, ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei Ordinária	PLO <u>7.030</u> /2024	INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE MICROCERVEJARIAS ARTESANAIS, BREWPUBS E CERVEJEIROS CASEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei Ordinária	PLO <u>7.031</u> /2024	INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Projeto de Lei Ordinária	PLO <u>7.032</u> /2024	DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2032, DE ÓRGÃOS, ENTIDADES, FUNDOS OU DESPESA DE QUE TRATA O ART. 76-B DOS ADCT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Atenciosamente,

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 08 / 08 / 24
Hora: 12h30

[assinatura]
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 08/08/2024
12:28:56 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 427 /2024

M E N S A G E M

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho este Projeto de Lei Complementar, que propõe a alteração da Lei nº 230, de 29 de março de 2016, que dispõe sobre a estrutura político-administrativa e organizacional da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE.

Vale ressaltar, que a alteração visa apenas corrigir problemas com a nomenclatura e definição de responsabilidades dos cargos que compõem a estrutura do SAAE, sem que haja qualquer tipo de modificação na base remuneratória ou aumento de despesa, não havendo incidência das regras eleitorais. Busca-se com esta propositura ajustar a Lei Complementar nº 230, de 2016 permitindo a melhoria da eficiência dos serviços públicos prestados pela Autarquia Municipal.

Diante da magnitude desta proposição, submete-se a matéria à aprovação desta douta Casa de Leis, com convicção de que é medida do mais elevado interesse público, como demonstrado, e submetido à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa pelo rito do **Regime de Urgência**, com fundamento no art. 157, § 1º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e votação do Projeto de Lei abaixo relacionado.

Atenciosamente,

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 427, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 29 DE MARÇO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO, ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar nº 230, de 29 de março de 2016, que dispõe sobre a estrutura político, administrativa e organizacional da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A estrutura organizacional básica compreende:

1.DIRETORIA GERAL

1.1.DIRETORIA ADJUNTA

1.2. CONTROLADORIA GERAL

1.2.1. ASSESSOR DE CONTROLADORIA

1.3. AUDITORIA GERAL

1.3.1. ASSESSOR DE AUDITORIA

1.4. GERÊNCIA DE CONTADORIA

1.4.1. TESOUREARIA

1.4.2. ASSISTENTE DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

1.5. GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DE COMPRAS

1.5.1. ASSISTENTE ORÇAMENTÁRIO E DE COMPRAS

1.5.2. PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

1.5.3. GESTOR DE CONTRATOS

1.5.4. FISCAL DE CONTRATOS

1.6. GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

1.6.1. ASSESSOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

1.7. GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

1.7.1. ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

1.8. GERÊNCIA COMERCIAL



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



- 1.8.1. ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO
- 1.8.2. ASSISTENTE DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO
- 1.8.3. ASSISTENCIA DE CONTROLE E CONSUMO
- 1.9. **GERÊNCIA OPERACIONAL**
 - 1.9.1. ASSESSOR DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL
 - 1.9.2. ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO
 - 1.9.3. COORDENADORIA DE TRANSPORTES
 - 1.9.4. ASSESSOR DE CONTROLE DE FROTAS
 - 1.9.5. ENCARREGADO DE MECÂNICA
- 1.10. **GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**
 - 1.10.1. ASSISTENTE DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS
 - 1.10.2. DIVISÃO DE ENGENHARIA
- 1.11. **GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**
 - 1.11.1. ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ADMINISTRATIVO
 - 1.11.2. ASSESSOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS
- 1.12. **ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO**
- 1.13. **ASSESSORIA ESPECIAL “ (NR)**

“Art. 8º.....

XXIV

§ 4º O servidor nomeado no cargo de Assessor de Controladoria deverá possuir nível superior completo ou estar cursando e concluído no mínimo 50% (cinquenta por cento) do curso.” (NR)

“Art. 12.....

V - elaborar e acompanhar a execução do Plano Anual de Contratações em conjunto com o Gerente de Almoxarifado e Patrimônio.” (NR)

“Art. 26.....

XXI – exercer outras atividades atribuídas pelo Gerente de Almoxarifado e Patrimônio da Autarquia e que se coadunem com o cargo que exerce.” (NR)

“Art. 27

X - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Gerente de Almoxarifado e Patrimônio e que se coadunem com o cargo que exerce.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



Art. 32. O Assessor de Resíduos Sólidos será coordenado pelo Coordenador de Resíduos Sólidos a quem compete:

I - realizar vistorias de resíduos sólidos, registrar imagens fotográficas e de vídeo e elaborar relatórios de constatação sempre que necessário.

II - acompanhar e fiscalizar as pesagens dos caminhões de coleta;

III - acompanhar e fiscalizar serviços das empresas terceirizadas e do Departamento de Resíduos Sólidos;

IV - auxiliar na distribuição e retirada de contêineres provisórios utilizados em eventos; e

V - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Coordenador do Departamento de Resíduos Sólidos que se coadunem com o cargo que exerça." (NR)

Art. 2º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Complementar nº 230 , de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 8 de outubro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

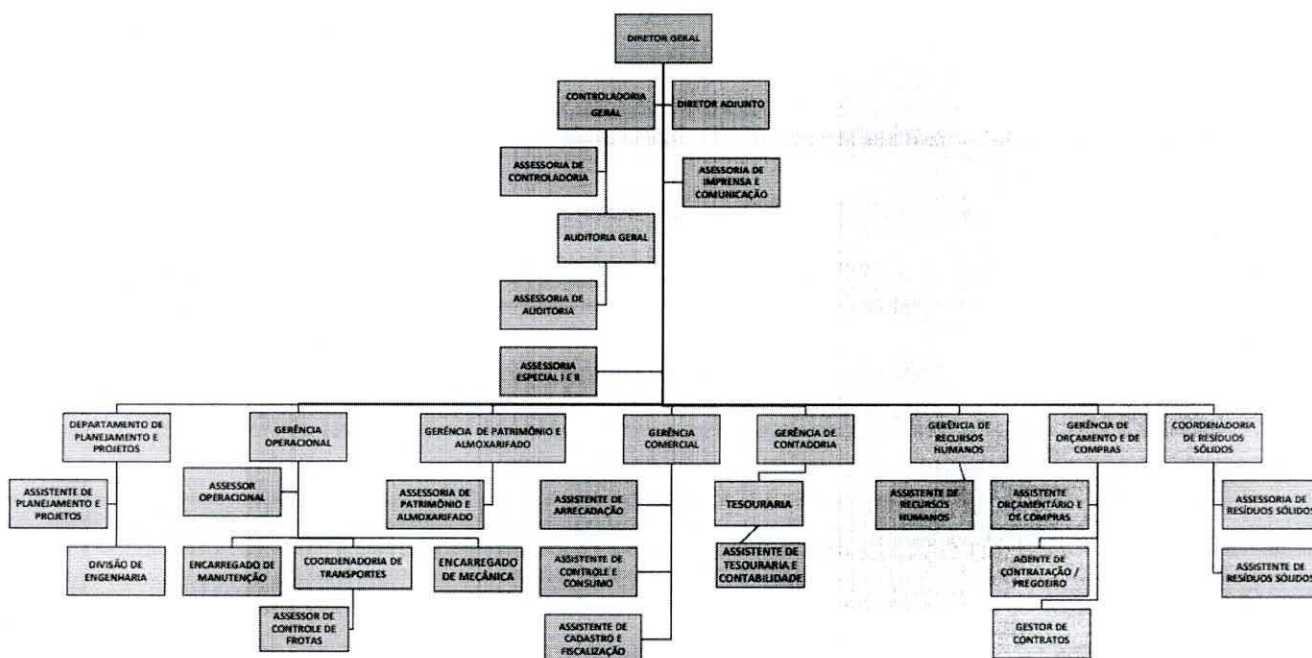


PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 427, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 29 DE MARÇO DE 2016

ANEXO I



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 7 de outubro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 427, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 29 DE MARÇO DE 2016

ANEXO II

ANEXO II					
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO					
CARGOS	QUANT.	SÍMBOLO	VENC. R\$	GRAT. REPRES.	REMUNERAÇÃO
DIRETOR GERAL	1	CPC-1	R\$ 1.580,00	R\$ 6.320,00	R\$ 7.900,00
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	1	CPC-2	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.500,00
DIRETOR ADJUNTO	1	CPC-3	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.500,00
CONTROLADOR GERAL	1	CPC-4	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00	R\$ 3.600,00
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	1	CPC-4	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00	R\$ 3.600,00
COORDENADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1	CPC-5	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00
COORDENADOR DE TRANSPORTES	1	CPC-5	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00
ASSESSOR DE CONTROLADORIA	1	CPC-6	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.700,00
ASSESSOR ESPECIAL I	2	CPC-7	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00	R\$ 2.400,00
ASSESSOR DE CONTROLE DE FROTA	1	CPC-7	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00	R\$ 2.400,00
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL	1	CPC-7	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00	R\$ 2.400,00
ASSESSOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS OPERACIONAL	2	CPC-8	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00
ASSESSOR DE AUDITORIA	1	CPC-8	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00
ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	2	CPC-9	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.600,00
ASSESSOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	1	CPC-9	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.600,00
ASSESSOR ESPECIAL II	8	CPC-9	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.600,00
TOTAL	26				

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS			
CARGOS	QUANT	SÍMBOLO	GRAT. REPRES.
GERENTE DE CONTADORIA	1	FG-1	R\$ 3.500,00
GERENTE ORÇAMENTÁRIO E DE COMPRAS	1	FG-2	R\$ 3.000,00
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	1	FG-2	R\$ 3.000,00
GERENTE COMERCIAL	1	FG-2	R\$ 3.000,00
GESTOR DE CONTRATOS	1	FG-2	R\$ 3.000,00
TESOUREIRO	1	FG-2	R\$ 3.000,00
GERENTE OPERACIONAL	1	FG-3	R\$ 2.500,00
AUDITOR GERAL	1	FG-4	R\$ 2.200,00
GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	1	FG-4	R\$ 2.200,00
ENCARREGADO DE MECÂNICA	1	FG-4	R\$ 2.200,00
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	1	FG-4	R\$ 2.200,00
ASSISTENTE ORÇAMENTÁRIO E DE COMPRAS	2	FG-5	R\$ 1.900,00
ASSISTENTE DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	1	FG-5	R\$ 1.900,00
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTOS E DE PROJETOS	1	FG-5	R\$ 1.900,00
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1	FG-5	R\$ 1.900,00
ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO	1	FG-5	R\$ 1.900,00
ASSISTENTE DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	2	FG-5	R\$ 1.900,00
ASSISTENTE DE CONTROLE E CONSUMO	1	FG-5	R\$ 1.900,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	2	FG-5	R\$ 1.900,00
ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ADMINISTRATIVO	1	FG-5	R\$ 1.900,00
TOTAL	23		

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 8 de outubro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 08/08/2024
12:28:55 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE